



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 9/2026 – São Paulo, quarta-feira, 14 de janeiro de 2026

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### ATO CJF3R Nº 16617, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juiza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 9/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 9/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAFAEL MINERVINO BISPO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 09/01/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 16615, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Andradina/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 8/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE GRAZIANO DA SILVA TURINI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 09/01/2026, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTEIRA PRES Nº 4479, DE 07 DE JANEIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO , no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO compensação nos dias 23 e 24 de abril de 2026, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 12/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0000271-35.2026.4.03.8000

Interessado(a): Raphael José de Oliveira Silva

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal RAPHAEL JOSE DE OLIVEIRA SILVA licença-saúde no período de 05 a 14 de janeiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente, em 12/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0019501-15.2016.4.03.8000

Interessado(a): Monica Autran Machado Nobre

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excentíssima Desembargadora Federal MONICA AUTRAN MACHADO NOBRE licença-saúde no período de 08 a 22 de janeiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORATARIA PRES N° 4485, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço, os períodos de férias agendados para:

I - 26 de janeiro a 14 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período);  
II - 11 a 30 de março de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), assim como o abono pecuniário referente a esse período, aprovados pela Portaria PRES 4400/2025, do Excentíssimo Desembargador Federal RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORATARIA PRES N° 4484, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 14 de janeiro de 2026, as férias agendadas para 07 a 26 de janeiro de 2026 (Ano Civil 2026 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4400/2025, do Excentíssimo Desembargador Federal NINO OLIVEIRA TOLDO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES N° 7444, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar o Excentíssimo Juiz Federal TIAGO BOLOGNA DIAS, titular da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Guarulhos/SP, para, nos termos do Despacho 12703786/2026 sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete da Excentíssima Desembargadora Federal RENATA LOTUFO e no Gabinete do Excentíssimo Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFÉRIA, a partir da data da publicação deste ato até 02 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES N° 7445, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, “ad referendum” do Órgão Especial desta Corte,

**RESOLVE:**

Convocar o Excentíssimo Juiz Federal EMERSON JOSÉ DO COUTO, titular do 1º Núcleo de Justiça 4.0, para, nos termos do Despacho 12703786/2026, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete da Excentíssima Desembargadora Federal RENATA LOTUFO e no Gabinete do Excentíssimo Desembargador Federal ALESSANDRO DIAFÉRIA, a partir da data da publicação deste ato até 02 de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R N° 16626, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 2-EMAG,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO GIORDANI BRUNELLI, da 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer função de auxílio na 1ª Vara-Gabinete, a partir de 27/1/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO PRES N° 7448, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, nos artigos 313 e 314 do Regimento Interno desta Corte e no artigo 13, § 6º, da Lei 8.112/1990, aplicável por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966, bem como o decidido no expediente SEI 0000727-82.2026.4.03.8000,

**RESOLVE:**

**TORNAR SEM EFEITO**, por desistência, a nomeação do candidato HENRIQUE DE ANDRADE PORTILHO LEONARDI para o cargo de Juiz Federal Substituto das Seções Judiciais dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, de que trata o Ato PRES 7427, de 26 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16621, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 9/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juiza Federal FABIANA ALVES RODRIGUES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16619, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BERSOT BARBOSA DE GOIS, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Barueri/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 8, 9, 12 e 13/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16622, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jau/SP, no período de 7 a 9/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16620, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ROBERTO DEL CONTE VIECELLI, da 9ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 9/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juiza Federal MILENNIA MARJORIE FONSECA DA CUNHA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16618, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto VINICIUS DALAZO ANA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no período de 7 a 9/1/2026, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THE CARDOSO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA PRES N° 4486, DE 12 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, a partir do dia 19 de janeiro de 2026, as férias agendadas para 07 a 26 de janeiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4400/2025, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS PAULO COTRIM GUIMARAES, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 30 de junho a 07 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 21:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0001845-40.2019.4.03.8000

Interessado(a): Margarete Morales Simão Martinez Sacristan

A magistrada pretende a interrupção, a partir do dia 13 de janeiro de 2026, das férias agendadas para 12 a 23 de janeiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), e autorização do gozo do respectivo saldo no período de 17 a 27 de março de 2026.

O deferimento do pedido resultaria em gozo de férias por período inferior a cinco dias, o que é vedado pelo art. 9º da Resolução CJF 764/2022, com a redação dada pela Resolução CJF 940/2025.

Assim, nos termos em que formulado, **indefiro o pedido**.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 12/01/2026, às 18:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0000085-09.2026.4.03.8001

Interessado(a): Adalto Quintino Da Silva

Informação DMAG 12712745: ciente.

Defiro o pedido de auxílio-natalidade, nos termos dos artigos 196 da Lei 8.112/1990 e 52 da Lei 5.010/1966.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0019256-38.2015.4.03.8000

Interessado(a): Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI licença-saúde no período de 05 a 19 de janeiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0023115-62.2015.4.03.8000

Interessado(a): Tatiana Pattaro Pereira

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal TATIANA PATTARO PEREIRA licença-saúde no dia 08 de janeiro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 16625, DE 09 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Item I do Ato CJF3R nº 16518/2025, para excluir o dia 11/12/2025, da designação do MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para responder pela titularidade da mencionada Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VITOR ELIAS VENTURIN, da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/12/2025, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**ATO CJF3R N° 16613, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta FABIANE LORENZON SCHALY, da 2<sup>a</sup> Vara Federal Civil da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 11/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LUISS GUSTAVO BREGALDA NEVES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE MELO RIBEIRO, da 9<sup>a</sup> Vara Federal Civil da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 31/1/2026, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

III - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARIANA HIWATASHI DOS SANTOS, da 3<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19 a 30/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR.

IV - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, da 6<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19 a 30/1/2026, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO NAVES MENDONÇA, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 15/1/2026, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal LETICIA DE ABREU BANKS FERREIRA LOPES.

VI - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 16/1/2026, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARO RONCADA.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto UBIJAJARA RESENDE COSTA, da 8<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20 a 29/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ANDERSON FERNANDES VIEIRA.

VIII - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 11<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 3 a 15/12/2025, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal GISELE BUENO DA CRUZ DE LIMA.

IX - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta ANA CLARA DE PAULA OLIVEIRA PASSOS, da 12<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 21/1/2026, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

X - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, da 13<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 20 a 29/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO NAVARRO PEREZ.

XI - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta REBECA CABRAL CUNHA LIMA, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 16/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RAFAEL MINERVINO BISPO.

XII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUÍS FERNANDO MORAIS CRUZ, da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Assis/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 13 a 22/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal GUSTAVO CATUNDA MENDES.

XIII - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Bauru/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 27/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

XIV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FABRÍCIO DOS SANTOS OLIVEIRA, da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Bragança Paulista/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 26/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES.

XV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 16/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÉO DE CAMARGO.

XVI - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta BRUNA ELADIO DA FONSECA, da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 26/1/2026, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

XVII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 31/1/2026, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

XVIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOSÉ LEÔNCIO GUIMARÃES FILHO, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26 a 30/1/2026, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO.

XIX - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta FERNANDA CARONE SBORGIA, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 31/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO.

XX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 2<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 17/1/2026, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

XXI - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta LARISSA VENÂNCIO CALIL, da 3<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Santo André/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19 a 30/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal JOSE DENILSON BRANCO.

XXII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto IGOR LIMA VIEIRA PINTO, da 3<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Santos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 7 a 25/1 e 27 a 31/1/2026, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal JULIANA BLANCO WOJOWICZ.

XXIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO PINHEIRO FERREIRA, da 3<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 21 a 29/1/2026, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal VALERIA CABAS FRANCO.

XXIV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de São José do Rio Preto/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 16/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

XXV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 3<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 7 a 26/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RENATO BARTH PIRES.

XXVI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 23/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

XXVII - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO PICKEL, da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de São Vicente/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26 a 30/1/2026, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal JULIANA MONTENEGRO CALADO.

XXVIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, da 4<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 23/1/2026, em decorrência de férias da MM<sup>a</sup>. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

XXIX - Designar a MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Substituta VALDIANE KESS SOARES DOS SANTOS, da 2<sup>a</sup> Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 12 a 16/1/2026, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MARCELO LELIS DE AGUIAR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE N° 5334, DE 08 DE JANEIRO DE 2026**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 20 de maio a 08 de junho de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FABIO DE OLIVEIRA BARROS, bem como o abono pecuniário referente a esse período.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTEIRIA DIRG N° 9299, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3<sup>a</sup> REGIÃO , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Informação \_indicação de fiscais (12714717) DICA,

R E S O L V E:

**DESIGNAR** os servidores DIEGO CALDAS VIEIRA, RF 4416, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e RICARDO OLIVEIRA BARBOSA JUNIOR , RF 4498, Técnico Judiciário, Assistente I (FC4B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato nº 05.001.10.2026 (12701214) firmada com a empresa **FACTOR MOBILIARIOS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.111.108/0001-36, cujo objeto é a aquisição de itens de mobiliário padronizado para composição de Gabinetes e salas de Desembargador Federal no Edifício-Sede do TRF3R em São Paulo e na Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral, em 13/01/2026, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO N° 12711414/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029317-06.2025.4.03.8000

Documento nº 12711414

*(Cancela e substitui o Despacho 12708225, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região, Edição nº 8, de 13/01/2026)*

Conforme documento 12711397, cancelo o deferimento de licença para tratamento de saúde concedido à servidora HELOISA HELENA SILVA , no período de 09/01/2026 a 29/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 13/01/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12710934/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 12710934

Conforme documento 12710927, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, no dia 09/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 13/01/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12710897/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005769-20.2023.4.03.8000

Documento nº 12710897

Conforme documento 12710890, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIA SILVERIO MARTINS DOS SANTOS, nos dias 08/01/2026 e 09/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 13/01/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12710879/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008154-19.2015.4.03.8000

Documento nº 12710879

Conforme documento 12710873, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CELSO YUKIO MISAO, no período de 10/01/2026 a 16/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por Rosely Timoner Glezer - CRM-SP 51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 13/01/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO N° 12710293/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12710286, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MEIRY YUMI TANAKA TSUKAHARA, no dia 09/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU**, em 13/01/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 12710268/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0036642-32.2025.4.03.8000

Documento nº 12710268

Conforme documento 12710261, defiro pedido de licença por motivo de doença empessa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora EVELINE DANTAS NOGUEIRA, nos dias 08/01/2026 e 09/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU**, em 13/01/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 12713396/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 12713396

Conforme documento 12713384, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 12/01/2026 a 16/01/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde - DSAU**, em 13/01/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### PORTEARIA PRES Nº 4487, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

*Altera a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** o art. 9º, § 5º, da Resolução CATRF3R nº 122, de 23/12/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2.º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 4457, de 05 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a escala do plantão judiciário neste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o e-mail - GABNT;

**CONSIDERANDO** o expediente administrativo SEI nº 0039231-94.2025.4.03.8000;

#### R E S O L V E:

Art. 1.º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no art. 1.º da Portaria PRES nº 4457, de 05 de dezembro de 2025, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO-ANO 2026	MAGISTRADO(A)
04 a 11 de fevereiro	ALESSANDRO DIAFERIA
19 a 26 de agosto	NINO TOLDO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/01/2026, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

### SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

#### ORDEM DE SERVIÇO N° 3/2026 - PRESI/DIRG/SEJU/UN3A

*Procedimentos a serem adotados pela Subsecretaria Unificada, independentemente de despacho, no processamento dos feitos de competência da Sétima e da Nonas Turmas Julgadoras.*

**O DESEMBARGADOR FEDERAL GILBERTO JORDAN, COORDENADOR DA SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DA 3ª SEÇÃO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

Data de Divulgação: 14/01/2026 7/20

**Considerando** o disposto na Resolução CATRF3R n. 112, de 25 de agosto de 2020, que criou a Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3<sup>a</sup> Seção;

**Considerando** a necessidade de atualização e de uniformização dos procedimentos a serem adotados pela Subsecretaria Unificada no processamento dos feitos de competência da Sétima e da Nona Turmas Julgadoras, a fim de garantir celeridade e segurança aos serviços prestados;

**Considerando** o disposto no art. 152, § 1º, do Código de Processo Civil;

**Considerando** as regras de restrição de publicidade em processos sigilosos, sobremaneira na Lei n. 13.809, de 14 de agosto de 2018, Lei n. 14.289, de 3 de janeiro de 2022, Resolução CJF n. 58, de 25 de maio de 2009, Resolução CNJ n. 121, de 05 de outubro de 2010, Resolução CNJ n. 363, de 12 de janeiro de 2021 e na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

**Considerando** a alteração da sistemática do levantamento do sobrerestamento nos processos e da inclusão de processos em pauta de julgamento, que deixou de ser executado pelas Subsecretarias;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Subsecretaria Unificada providenciará, independentemente de despacho, os seguintes atos ordinatórios:

I – nos processos que tramitam sob segredo de justiça, a intimação de acórdãos, decisões e despachos, de modo a preservar a restrição de publicidade;

II – no agravo interno, a intimação do agravado para manifestar-se sobre o recurso, nos termos do art. 1.021, § 2º, do CPC;

III – nos embargos de declaração, a intimação do embargado para manifestar-se, nos termos do artigo 1.023, § 2º, do CPC, e a intimação das partes para a respectiva ciência de que os mesmos serão levados pelo Relator a julgamento em mesa (artigo 1.024, § 1º, do CPC);

IV – a remessa dos autos aos Relatores após a manifestação do embargado ou o decurso do prazo para tanto, a teor do artigo 1.026, *caput*, do CPC;

V – a remessa dos processos nos quais tenha havido interposição de recurso especial e/ou extraordinário à Subsecretaria dos Feitos da Vice-Presidência;

VI – no Agravo de Instrumento, a imediata transmissão, ao Juiz de Origem, de decisão (interlocatória ou terminativa) ou de acórdão modificativos de decisão anteriormente informada;

VII – nos processos da competência delegada, a reiteração, por mensagem eletrônica, das requisições de mídias com depoimentos de testemunhas ou cópia de processos formuladas pelo Relator ao Juiz de Origem;

VIII – a retificação da autuação nos processos em que houver apresentação de substabelecimento com reserva de poderes, ou sem reserva, bem como requerimento para expedição dos atos de publicação em nome de outro procurador;

IX – a inclusão do Ministério Públíco Federal na autuação, quando necessário.

Art. 2º As comunicações oriundas de decisões proferidas pelos magistrados relatores da Sétima e da Nona Turmas que não puderem ser transmitidas pelo processo judicial eletrônico serão realizadas pelo correio eletrônico institucional da unidade judiciária processante, vedada a utilização de correio eletrônico pessoal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço n. 2/2025, editada por esta Subsecretaria Unificada.

Desembargador Federal **GILBERTO JORDAN**  
Coordenador da Subsecretaria Unificada A de Turmas da 3<sup>a</sup> Seção

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Rodrigues Jordan, Desembargador Federal**, em 12/01/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**COMPRAIS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

**DECISÃO N° 12707670/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0012910-19.2025.4.03.8001

**EMPRESA:LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer nº 01/2026 –DICT/SUFT(doc. 12707555).

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto apenas noefeto devolutivo,em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade,mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 12635369), qual seja, a aplicação à empresa**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de**MULTA COMPENSATÓRIA**,no valor total de**R\$ 19.101,93 (dezenove mil cento e um reais e noventa e três centavos)**,pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais ocorrido nos Fóruns Federais de Campinas, Sorocaba, Piracicaba, Bragança Paulista e Limeira, entre os meses de maio de 2025 e julho de 2025, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 072/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'c', do Contrato nº 04.859.10.24 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3.Cienteque-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Serviços Administrativos - DISD para que proceda àretenção do valor de **R\$ 19.101,93 (dezenove mil cento e um reais e noventa e três centavos)**,referente à multa aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa**LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.** , e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUF1, sua conversão emenda da União, bem como à SAVA para controle.

5.Cumprido o item4, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da**POTENCIAL SEGURADORA S/A**desta decisão.

6.Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7.Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SUFR N° 90, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, N° 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA Nº 82, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 (12506319), nos termos do E-mail - Fiscalização de contrato - Fórum Federal de Araraquara (12710690), para ALTERAR o fiscal substituto do Contrato nº 04.937.10.25 (doc. 12401990), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **I9 SOLUTIONS - SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA.**, o servidor:

**Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso (Araraquara)**

Fiscal Titular: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF 2772  
Fiscal Substituto: Ronaldo Gonçalves da Silva, RF 4736

**Art. 2º Designar como novo fiscal titular, o servidor:**

Fiscal Titular: Magno Antônio Gomes - RF: 9381

Fiscal Substituto: Ronaldo Gonçalves da Silva - RF: 4736

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/01/2026, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 12711798/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0003682-20.2025.4.03.8001

**Empresa:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 06/2025 - DICT/SUFT(doc. 12711793).
2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 687,17 (seiscientos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.
4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a seguradora **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.
5. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que expeça ofício à seguradora **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 687,17 (seiscientos e oitenta e sete reais e dezessete centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.
6. Após, arquive-se o processo.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/01/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 12711769/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0003691-79.2025.4.03.8001

**Empresa:** LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 05/2025 - DICT/SUFT(doc. 12711764).
2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 649,62 (seiscientos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.
4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a seguradora **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.
5. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que expeça ofício à seguradora **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 649,62 (seiscientos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.
6. Após, arquive-se o processo.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/01/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO EADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2025**

Processo nº 0014583-47.2025.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consistente na aquisição, mediante Registro de Preços, de lâmpadas e refletores LED, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi adjudicado para as empresas MAX ABC Distribuidora Ltda. (itens 1, 2, 3 e 4, ao preço total de R\$139.533,00); OGT Distribuidora Ltda Ltda. (item 5, o preço total de R\$6.916,00) e Miriam Suzana Moretti (itens 6, 7 e 8, ao preço total de R\$32.000,00).

São Paulo, 12 de janeiro de 2026

Elis Cristina Compolt  
Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Agente de Contratação**, em 12/01/2026, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

**PORTRARIA SUCS Nº 138, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 69, de 21 de março de 2022, doc. 8590712;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2025NE001424, doc. SEI 12676723, Contrato nº 04.978.10.25, doc. SEI 12695515, Pregão Eletrônico nº: 90029/2025-RP doc. SEI 12598016, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a empresa Freitas Teles Construção Ltda., CNPJ/MF:06.094.348/0001-71, que tempor finalidade a instalação de forro, com fornecimento de material e pintura para o Prédio do Fórum de Execuções Fiscais/SP.

**Fiscal Titular:** Edio Alves de Oliveira, RF 1346

**Fiscal Substituto:** Marisa de Fátima Batistutti Silvestre, RF 1261

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/01/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA SUSG Nº 124, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 121, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025 (12648323) publicada em 22/12/2025, para EXCLUIR os fiscais da contratação decorrente das Atas de Registro de Preços 12.1355.10.25 (12526683) e 12.1354.10.25 (12538410), homologados como empresa TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.083.148/0001-13, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os servidores:

**Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso (Araraquara)**

Fiscal Titular: Ronaldo Gonçalves da Silva, RF 4736

Fiscal Substituto: Ana Paula dos Passos de Moraes, RF 2772

Art. 2º Designar como novos fiscais do referido contrato os servidores:

**Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso (Araraquara)**

Fiscal Titular: Magno Antônio Gomes - RF: 9381

Fiscal Substituto: Ronaldo Gonçalves da Silva - RF: 4736

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/01/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIA SUSG Nº 125, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 76, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 (11317756) publicada em 14/10/2024, para EXCLUIR como fiscais da contratação decorrente Contrato N.I. 04.865.10.24 (11317710), homologado como empresa CALDAS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 26.614.320/0001-2, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os servidores:

**Fórum Federal de Araraquara**

**Fiscal Titular:** José Ângelo Salata Toscano, RF: 7412

**Fiscal Substituto (a):** Ana Paula dos Passos de Moraes, RF: 2772

**Art. 2º** Designar como novos fiscais do referido contrato os servidores:

**Fórum Federal de Araraquara**

**Fiscal Titular:** Magno Antônio Gomes - RF: 9381

**Fiscal Substituto:** Ronaldo Gonçalves da Silva - RF: 4736

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/01/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**POR PORTARIA SUSG N° 126, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, N° 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a PORTARIA N° 65, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024 (11216361) publicada em 12/09/2024, para EXCLUIR os fiscais, titular e substituto, da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços N.I. 12.1301.10.24 (10723297), homologada como empresa **TMB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ n° 25.149.750/0001-50, e gerida pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, os servidores:

**Fórum Federal de Araraquara**

**Fiscal Titular:** Ana Paula dos Passos de Moraes, RF: 2772

**Fiscal Substituto (a):** José Ângelo Salata Toscano, RF: 7412

**Art. 2º** Designar como novos fiscais do referido contrato os servidores:

**Fórum Federal de Araraquara**

**Fiscal Titular:** Magno Antônio Gomes - RF: 9381

**Fiscal Substituto:** Ronaldo Gonçalves da Silva - RF: 4736

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/01/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**EXTRATO**

Processo nº 0013627-31.2025.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12619298/2025, firmado em 16/12/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: ORGANIZAÇÃO VIDA VIVA – OVV/DF; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 68 (sessenta e oito) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, a Doutora ISADORA SEGALLA AFANASIEFF, Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício, e pelo Donatário, o Senhor Cássio Rafael Minguem, Presidente da Organização Vida Viva – OVV/DF.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 13/01/2026, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO**

Processo nº 0008056-16.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12457820/2025 (**correspondente ao 12493345/2025**), firmado em 07/11/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 78 (setenta e oito) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Prefeito Oclair Barão Bento, Prefeito do Município de Parisi - SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 09/01/2026, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO**

Processo nº 0008056-16.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12531520/2025, firmado em 10/11/2025; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 3 (três) equipamentos de informática; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor Júlio Cesar Hessel, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadanía – INAC/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 13/01/2026, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DO FORO

### PORATARIA DFORSP N°. 336, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

Altera os termos da Portaria DFORSP n° 94/2011, que criou a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Informática.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO,** no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Informática instituída pela Portaria nº 94, de 09 de novembro de 2011, desta Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0032560-65.2019.4.03.8000;

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da Portaria nº 94, de 09 de novembro de 2011, desta Diretoria do Foro, que criou a Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Informática, nos seguintes termos:

"Art. 2.º A Comissão Permanente de Recebimento de Materiais de Informática passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - Adriana Liberi Carnaíba - RF n.º 3295 - TRF 3<sup>a</sup> Região;

II - Arnaldo Luccas Junior - RF n.º 3116 - TRF 3<sup>a</sup> Região;

III - Claudio Roberto Ferreira - RF n.º 6977 - JFSP;

IV - Eduardo dos Santos Pereira, RF n.º 859 - JFSP;

V - Gilson Antas dos Santos - RF n.º 4032 - JFSP;

VI - Leonardo Ponzetto - RF n.º 3303 - TRF 3<sup>a</sup> Região;

VII - Renato Silvestre da Silva - RF n.º 3308 - TRF 3<sup>a</sup> Região;

VIII - Sandro Costa de Melo, RF n.º 8354 - JFSP;

IX - Wagner Americo Bruno - RF n.º 3312 - TRF 3<sup>a</sup> Região;

X - Waldir Costa Sola - RF n.º 3342 - TRF 3<sup>a</sup> Região."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria NUID nº 37, de 31 de julho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasyeff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 12/01/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### DESPACHO N° 12678252/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0008455-89.2017.4.03.8001

Documento nº 12678252

Trata-se de retificação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de contribuição da servidora LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA RF 8279.

Desta forma, considerando os termos do art. 8º da Portaria SADM nº 6/2023, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 12678229.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora da Divisão de Administração Funcional**, em 12/01/2026, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR N° 12704735/2026

Conforme documento SEI nº 12696311, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGINA DE MELIM RISSI MARASSI - RF 2602, para o período de 05/01/2026 a 05/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR N° 12704780/2026

Conforme documento SEI nº 12701135, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTINA MARCOVIC - RF 4593, para o período de 05/01/2026 a 05/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO DFOR N° 12704800/2026

Conforme documento SEI nº 12701433, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RUBENS SEIJI YOSHINAGA - RF 4444, para o período de 06/01/2026 a 17/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 12705900/2026**

Conforme documento SEI nº 12704252, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAURA HIROMI FUJITO URQUIZA - RF 2154, para o período de 04/02/2026 a 03/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefa e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 12709392/2026**

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12709390), da Divisão de Auditoria Interna, a época Núcleo de Controle Interno (12709388), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (12709387), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto nº 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **Marleide Matos de Souza Farah, RF 5392**, a partir da data em que a doença foi contraída (06.05.2025).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme § 1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(a) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts. 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA UGEPE DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUIG N° 6825, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0019596-32.2022.4.03.8001, c:

CONSIDERANDO os termos da Informação 12656568, do Diretor da Divisão de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12704723);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 12657348);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR, a partir de 05/02/2026, a servidora IZILDA BERNARDI, RF 2781, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio Judiciário;

II - DESIGNAR, a partir de 05/02/2026, o servidor RICARDO AUGUSTO DE SOUZA FIALHO, RF 6296, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão de Apoio Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2026, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORATARIA UGEPE DFORSP/SADM-SP/UGEPE/DUIP/SUIG N° 6824, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0018020-96.2025.4.03.8001, c

CONSIDERANDO os termos dos FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão (Indicação/Desligamento) 12638805 e 12638941, de 15 de dezembro de 2025, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Bauru;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. Certidão 12703794);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12639658 e 12639762);

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR o servidor CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), ambas da 1ª Vara Federal de Bauru;

II - DESIGNAR a servidora JANAINA SPETIC ALVES, RF 7316, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente I (FC-4), ambas da 1ª Vara Federal de Bauru.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/01/2026, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AJUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000388-23.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (12699424), de 07 de janeiro de 2026, do MM. Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 12713747);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 12701821);

**RESOLVE:**

I - DESIGNAR a servidora LIZ MARINA TAMIÃO SANTANA, RF 9432, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de assistente Técnico (FC-3), da 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/01/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORATARIAARAC-DSUJ N° 387, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.**

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a edição da Portaria ARAC-DSUJ nº 384, de 15 de dezembro de 2025 (12637410), que estabelece a escala de plantão da Divisão de Apoio Regional para o período de recesso judiciário previsto no artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

**RESOLVE:**

Art. 1.º ALTERAR a Portaria ARAC-DSUJ nº 384, de 15 de dezembro de 2025 (12637410), para incluir os servidores ANDRÉIA FIOROTO, RF 4333, nos dias 29/12/2025 e 05/01/2026, por ter havido a necessidade de prestação de serviço de forma remota; e ELVIS ANTÔNIO DA SILVA, RF 1959, nos dias 27/12/2025 e 01/01/2026, por ter havido a necessidade de prestação de serviço de forma presencial.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba, em 12/01/2026, às 13:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORATARIA CATA-NUAR N° 373, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plenários;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E.T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR N° 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que conte com a participação de magistrados lotados nas três subseções;

**RESOLVE:**

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
19/01 a 23/01/2026	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
16/01 a 23/01/2026	Guilherme de Siqueira Buissa

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
16/01 a 23/01/2026	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e depois o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado(a) ou Servidor(a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor(a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 07/01/2026, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA**

**PORTRARIAMARI-SUMANº 210, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 373, VIII, "a", do Provimento nº 1/2020 - CORE, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, referente ao mês de fevereiro de 2026, como segue:

Dia	Nome		Nome
01	<b>Cassiane G. S. Queiroz</b>	16	<b>Graciana Lourenço</b>
02	Paulo Murilo Rocha Silva	17	<b>Graciana Lourenço</b>
03	Paulo Murilo Rocha Silva	18	Paulo Murilo Rocha Silva
04	Paulo Murilo Rocha Silva	19	Paulo Murilo Rocha Silva
05	Paulo Murilo Rocha Silva	20	Paulo Murilo Rocha Silva
06	Paulo Murilo Rocha Silva	21	<b>Marco A. C. Araujo</b>
07	<b>Daniela C. Laureano</b>	22	<b>Marco A. C. Araujo</b>
08	<b>Daniela C. Laureano</b>	23	Paulo Murilo Rocha Silva
09	Paulo Murilo Rocha Silva	24	Paulo Murilo Rocha Silva
10	Paulo Murilo Rocha Silva	25	Paulo Murilo Rocha Silva
11	Paulo Murilo Rocha Silva	26	Paulo Murilo Rocha Silva
12	Paulo Murilo Rocha Silva	27	Paulo Murilo Rocha Silva
13	Paulo Murilo Rocha Silva	28	<b>Maria Ap. Freire</b>
14	<b>Denise de A. S. Villa</b>	29	*****
15	<b>Denise de A. S. Villa</b>	30	*****
	*****	31	*****

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal - Corregedor da Central de Mandados**, em 12/01/2026, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Caio Cezar Maia de Oliveira  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados**

**PORTARIA MARI-SUMANº 211, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.**

**Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 11.<sup>a</sup> Subseção Judiciária Federal de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.**

**CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de fevereiro de 2020, da Egrégia Corregedoria da Terceira Região, que visa ao aperfeiçoamento e à racionalização dos serviços da Justiça Federal da 3<sup>a</sup> Região;**

**CONSIDERANDO o disposto no art. 373, VIII, "f", do Provimento nº 1/2020 - CORE, compete ao Juiz Corregedor da Central de Mandados, mediante portaria e a seu critério, considerando as necessidades locais, estabelecer a delegação de atividades de competência do supervisor da Central de Mandados a outro servidor lotado na unidade;**

**CONSIDERANDO o período de férias do servidor Renê Carlos Dainez, RF: 5306, supervisor da Central de Mandados;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR, no período de 14/01/26 a 27/01/26 e 18/02/26 a 20/02/26, em caráter excepcional e sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo, que as atividades administrativas da Central de Mandados sejam executadas pelos oficiais de justiça lotados nesta Subseção Judiciária;**

**§1º - O Oficial de Justiça plantonista deverá permanecer na Central de Mandados em regime de plantão presencial das 14h às 18h;**

**§2º - Questões que demandarem comunicação urgente, fora do período consignado no parágrafo anterior, o contato com oficial plantonista deverá ser realizado pessoalmente, preferencialmente por telefone via aplicativo WhatsApp.**

**Art. 2º - APROVAR a escala de rodízio conforme tabela abaixo:**

DIA	OFICIAL
14/01/26	DENISE DE A. S. VILLA/NATHALIA P. B. MORAL
15/01/26	MARCO A. C. DE ARAUJO/MARIA C. CARNEZI
16/01/26	MARCO A. C. DE ARAUJO/MARIA C. CARNEZI
19/01/26	MARCO A. C. DE ARAUJO/PAULO M. R. SILVA
20/01/26	GRACIANA LOURENÇO/NATHALIA P. B. MORAL
21/01/26	RENATA P. N. NICOLAU/NATHALIA P. B. MORAL
22/01/26	PAULO M. R. SILVA/RENATA P. N. NICOLAU
23/01/26	PAULO M. R. SILVA/RENATA P. N. NICOLAU
26/01/26	CASSIANE G. S. QUEIROZ/GRACIANA LOURENÇO
27/01/26	DANIELA C. LAUREANO/CASSIANE G. S. QUEIROZ
18/02/26	DANIELA C. LAUREANO/DENISE A. S. VILLA
19/02/26	CASSIANE G. S. QUEIROZ/GRACIANA LOURENÇO
20/02/26	DANIELA C. LAUREANO/DENISE A. S. VILLA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal - Corregedor da Central de Mandados**, em 12/01/2026, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**Caio Cezar Maia de Oliveira  
Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

**PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 412, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, DIRETOR DA 12.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,**

**CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;**

**CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;**

**CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;**

**R E S O L V E:**

**I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:**

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
16/01/2026 a 23/01/2026	JEF de Presidente Prudente	Newton José Falcão

**II - ESTABELECER** que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECER** que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECER** que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 12/01/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**PORTARIA RIBP-DUAR Nº 513, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

**A DOUTORA DANIELA MIRANDA BENETTI, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.<sup>a</sup> SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** a PORTARIA RIBP-DUAR Nº 507, de 10 de novembro de 2025, estabelecendo a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
16.01 a 23.01.2026	2. <sup>a</sup> Vara Federal	Dr. Ricardo Gonçalves de Castro China

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal Diretor**, em 12/01/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

**PORTRARIASCAR-NUAR Nº 244, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaisda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;  
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;  
CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12627781/2025;

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2026, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
09/01/2026 a 16/01/2026	Jean Carlos Dyonisio Fernandes	1ª Vara de Araraquara

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com inicio às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo uma das varas federais e outra da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 9 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 19/12/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTRARIASCAR-NUAR Nº 245, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaísda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;  
CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;  
CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12627781/2025;

**RESOLVE:**

**ESTABELECER** a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2026, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
---------	------------	-----------------

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.

3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertence o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (ferias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.

8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.

9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo uma das varas federais e outro da central de mandados.

10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.

11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 16 de janeiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 19/12/2025, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

#### PORTARIA N° 001 / 2026

**DR. JOSÉ DENÍLSON BRANCO**, Juiz Federal Diretor Administrativo da 26ª Subseção Judiciária de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2º da portaria 124, de 16 de março de 2023, que delega competência aos Juízes Federais Diretores para constituir comissão de servidores para realização dos inventários físicos e/ou analíticos dos bens permanentes e dos materiais de consumo existentes no administrativo dos respectivos Fóruns;

**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço n.º 78, de 14 de novembro de 2025, da Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o teor do expediente n.º 0011441-69.2024.4.03.8001;

**RESOLVE:**

**I - CONSTITUIR** a Comissão de Inventário Anual dos Bens de Consumo existentes na justiça Federal de Santo André para o exercício de 2025.

**II – DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, para compor a Comissão:

- **Jetro José Braga Guimarães – RF5491 (Presidente)**
- **Osmar Roberto Faria – RF3586 (DUAR)**

Publique-se. Cumpra-se.

**DR. JOSÉ DENÍLSON BRANCO**  
*Juiz Federal Diretor*

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 12/01/2026, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE REGISTROS

### 1ª VARA DE REGISTRO

#### PORTARIA REGT-01V N° 127, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

**JOÃO BATISTA MACHADO, MM.** Juiz Federal desta 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Previdenciário de Registro/SP - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 a 445 do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, os quais versam sobre a realização de plantão no âmbito de todas as Subseções Judiciárias do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO**, por outro lado, o atual entendimento da Corregedoria Regional da Terceira Região, no sentido de permitir que apenas um dos fóruns integrantes de cada região seja mantido aberto durante os plantões, a teor do artigo 445 do Provimento CORE nº 1/2020.

**RESOLVE:**

I) Estabelecer a escala de plantão judiciário da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Previdenciário de Registro, bem como o plantão eletrônico do JEF, para sábados, domingos e feriados:

**DATA – ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO**

09/01/2026 a 15/01/2026 – Fábio Mitsuo Inoue, RF.7552;

16/01/2026 a 22/01/2026 – Lucimar Machado Ramos, RF. 8808;

**23/01/2026 a 29/01/2026 – Edson Aparecido Pinto, RF. 8266, Diretor de Secretaria; Izael Daves dos Santos, RE. 8744 e Igor Ramos da Silva, RE. 7609;**

30/01/2026 a 05/02/2026 – Meirlane Angélica Batalha, RF. 8788;

06/02/2026 a 12/02/2026 – Dagmar Schulze Hoffmann, RF. 4997;

13/02/2026 a 19/02/2026 – Giovana Marino da Costa, RF. 8903;

20/02/2025 a 26/02/2025 – Gerson Gilmar Hoffmann, RF. 4776.

**DATA – ANALISTA JUDICIÁRIO/EXECUTANTE DE MANDADOS**

09/01/2026 a 15/01/2026 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

16/01/2026 a 18/01/2026 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

19/01/2026 a 22/01/2026 – João Fernando Fagundes Lobo, RF. 8756;

**23/01/2026 a 29/01/2026 – João Fernando Fagundes Lobo, RF. 8756;**

30/01/2026 a 05/02/2026 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

06/02/2026 a 12/02/2026 – Rogério de Lima Agostinho, RF. 8411;

13/02/2026 a 19/02/2026 – João Fernando Fagundes Lobo, RF. 8756;

20/02/2026 a 26/02/2026 – João Fernando Fagundes Lobo, RF. 8756.

**II - Informar que, nos termos do artigo 445 do Provimento n. 01/2020 – Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - c/c o artigo 2º da Resolução n. 71 do CNJ, o plantão regional será realizado nas dependências da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto em Registro, à Avenida Clara Gianotti de Souza, nº 1.539, Vila CECAP, Registro/SP, fones: (13) 3828-1800 e (13)-99131-5101 (celular do plantão), no período das 09h00min às 12h00min, inclusive o plantão eletrônico do JEF.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Batista Machado, Juiz Federal**, em 13/01/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO Nº 12708635/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002752-96.2025.4.03.8002

Documento nº 12708635

À vista do requerimento de nº 12646938, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 12708627, concedo ao(a) servidor(a) DIOGO DOS SANTOS CARNEIRO, RF 7591, licença para tratamento de saúde no período de 17/12/2025 a 19/12/2025, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 09/01/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

**2ª VARA DE DOURADOS**

**PORTEIRIA DOUR-02V N° 182, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.**

O Doutor **EWERTON TEIXEIRABUENO**, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes para expedição de portarias de designação e dispensa de servidores de funções comissionadas e cargos em comissão, inclusive nos casos de substituição;

**CONSIDERANDO** que a servidora KELLY CRISTINA ALVES MASSUDA, RF 4279, estará em fruição de período de férias do dia 07 a 26/01/2026;

**CONSIDERANDO** que a servidora CARINA LUCHESI MORCELI GERVASONI, RF 5247, estará em fruição de período de férias do dia 07 a 23/01/2026;

**CONSIDERANDO** que a servidora LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, requereu compensação dos dias 07 a 09/01/2026, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002119-32.2018.4.03.8002 (doc. 12589379);

**CONSIDERANDO** que o servidor GUSTAVO FRANCISO MACHADO, RF 7528, requereu compensação dos dias 05, 06, 09 e 10/02/2026, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0002757-89.2023.4.03.8002 (doc. 12697058);

**CONSIDERANDO** que a servidora MARIANA SABINO DORETO, RF 7394, requereu compensação dos dias 27, 28, 29 e 30/01/2026, em razão de horas trabalhadas em plantão judiciário, conforme processo SEI n. 0000034-73.2018.4.03.8002 (doc. 12657349);

**CONSIDERANDO** que a servidora ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207, requereu compensação do dia 12/01/2026, conforme processo SEI n. 0000626-49.2020.4.03.8002 (doc. 12701376);

**RESOLVE:**

1. **DEFERIR** os pedidos de compensação formulados pelas servidoras LIANA ZANCANARO BUSATO, RF 7441, GUSTAVO FRANCISO MACHADO, RF 7528, MARIANA SABINO DORETO, RF 7394 e ANA PAULA MICHELS BARBOSA MELIM, RF 5207;

2. **DESIGNAR** as servidoras abaixo identificadas como substitutas das titulares ocupantes das Funções Comissionadas discriminadas a seguir, sem prejuízo de suas funções:

TITULAR DA FUNÇÃO	RF	FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
Ana Paula Michels Barbosa Melim	5207	FC-5	12/01/2026	Compensação	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca	7523
Carina Luchesi Morceli Gervazoni	5247	FC-5	07 a 23/01/2026	Férias	Gabriela Barbosa Cortelini	7516
Kelly Cristina Alves Massuda	4279	CJ-3	07 a 26/01/2026	Férias	Mariana Sabino Doreto	7394

3. Revogar eventuais disposições em contrário e determinar que se façam as anotações e comunicações adequadas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ewerton Teixeira Bueno, Juiz Federal**, em 12/01/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

#### 2ª VARA DE PONTA PORA

#### PORTARIA APPOR-02VNº 186, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Juiza Federal Titular da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Civil e Criminal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Dra. **Márcia Rúbia Andrade Matos**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados como substitutos dos titulares ocupantes das Funções Comissionadas discriminadas a seguir, **sem prejuízo** de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO	RF
I	EDWILSON BORGES DE ALMEIDA	7478	FC-5	07/01/2026 a 09/01/2026	COMPENSAÇÃO	EVERTON CHIERICI DA SILVA	7593
II	EDWILSON BORGES DE ALMEIDA	7478	FC-5	12/01/2026 a 23/01/2026	FÉRIAS (2022/2023)	EVERTON CHIERICI DA SILVA	7593
III	EDWILSON BORGES DE ALMEIDA	7478	FC-5	26/01/2026 a 30/01/2026	FÉRIAS (2023/2024)	EVERTON CHIERICI DA SILVA	7593

**Art. 2º - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Rúbia Andrade Matos, Juiz Federal**, em 12/01/2026, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.